



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019.

PROCESSO Nº 40/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLUÍDO PARA FREIO, GRAXA, REAGENTE ARLA 32 E ÓLEOS LUBRIFICANTES.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, COLETA DE LIXO E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado SAE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 02; 05; 06; 07; 08; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16, 17 e 18 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Vinicus Aguiar 05227858918	
Endereço: Rua Antônio Pereira, 224	
Bairro: Jardim Caranda	Cidade/UF: Presidente Prudente/SP
CEP: 19.026-580	Fone: (18) 9.9763-5656
CNPJ: 27.506.027/0001-07	e-mail: egm_elias@hotmail.com
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Sicoob	
Agência: 4446	Conta Corrente: 3812-1
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Elias Gimenes Marques	
Endereço: Rua Washington Luís, 1437	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Marília/SP
CEP: 18.400-240	Fone: (17) 9.9775-6466
CPF: 068.133.478-41	RG: 1.765.503-5
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Representante Comercial	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada (Q)	Valor Unitário	Marca
2	Óleo lubrificante ATF para direção hidráulica, embalagem de 1 litro.	Frasco com 1 litro	50	10,35	TEXSA
5	Óleo lubrificante para diferencial SAE 85W140 API GL-5, embalagem de 20 litros. (Cota reservada à participação exclusiva de ME/EPP)	Balde com 20 Litros	15	180,00	TEXSA
6	Óleo lubrificante 2T para máquina roçadeira, assoprador, embalagem de 1 litro.	Frasco com 1 litro	48	10,50	TEXSA
7	Óleo lubrificante 15W40 semissintético para automóveis, embalagem de 1 litro.	Frasco com 1 litro	100	10,00	TEXSA
8	Óleo lubrificante 20W50 mineral, embalagem de 1 litro.	Frasco com 1 litro	120	10,28	TEXSA
10	Óleo lubrificante 10W30 4T, semi, para moto, embalagem de 1 litro.	Frasco com 1 litro	20	10,79	TEXSA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Av. Altino Arantes, 369, Centro – Fone (14) 3322-1866 / Fax (14) 3322-1645 – CEP 19900-031 – Ourinhos – SP – CNPJ 49.131.287/0001-88

11	Óleo lubrificante para transmissão THF 20W30 Mineral, embalagem de 20 litros.	Balde com 20 litros	25	207,90	TEXSA
12	Óleo lubrificante para transmissão 10W30 Mineral, embalagem de 20 litros.	Balde com 20 litros	10	203,76	TEXSA
13	Óleo lubrificante Mineral 15W40 CI4 extra turbo, embalagem de 20 litros. <i>(Cota reservada à participação exclusiva de ME/EPP)</i>	Balde com 20 litros	170	178,00	TEXSA
14	Óleo lubrificante Mineral 15W40 CI4, embalagem de 1 litro. <i>(Cota reservada à participação exclusiva de ME/EPP)</i>	Frasco com 1 litro	120	10,68	TEXSA
15	Óleo lubrificante Mineral GL-5 SAE 90, embalagem de 20 litros. <i>(Cota reservada à participação exclusiva de ME/EPP)</i>	Balde com 20 litros	08	181,31	TEXSA
16	Óleo lubrificante 20W50 4T, mineral, para moto, embalagem de 1 litro. <i>(Cota reservada à participação exclusiva de ME/EPP)</i>	Frasco com 1 litro	15	10,79	TEXSA
17	Óleo lubrificante Mineral SAE 80W90	Balde com 20 litros	10	187,11	TEXSA
18	Óleo lubrificante de Câmbio Mineral SAE 40	Balde com 20 litros	08	158,40	TEXSA
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>R\$49.698,23</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de registro de preços para aquisição de aquisição fluido para freio, graxa, reagente ARLA 32 e óleos lubrificantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 04/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela SAE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da SAE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE**

- 4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

- 5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 04/2019, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 5.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
  - 6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 04/2019 e seus anexos;
  - 6.1.2 – Proposta apresentada pela DETENTORA;
  - 6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 04/2019.
- 6.2 – A existência de preços registrados não obriga a SAE a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

- 7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela CONTRATANTE, a qual designará como gestor o Sr. Marcelo Simoni Pires, Superintendente, e como fiscal da ata de registro de preços o Sr. André Luis de Oliveira, Gerente de Controle de Frotas, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a execução dos serviços, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da SAE, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.
- 7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

- 8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 15 de abril de 2019.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Marcelo Simoni Pires  
Superintendente  
Órgão Gerenciador



VINICIUS AGUIAR 05227858918

Elias Gimenes Marques  
Representante Comercial  
Detentora

Testemunhas:



Adolfo Lepa Tonaki  
RG: 32.750.599-0



Luís Fernando Frazon Camargo  
RG: 29.336-068-6